



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PROACE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE



DIAMANTINA / TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br

Nota de Esclarecimento

Reportando-nos ao ofício nº 048/2014/DCEUFVJM, expedido em 29 de janeiro de 2014, que solicita esclarecimentos sobre o atraso na concessão do Auxílio Alimentação referente ao segundo semestre de 2013, pelo qual os discentes ficaram por 10 dias privados do recebimento da alimentação, vimos esclarecermos que:

1. Segundo legislação pertinente, todo contrato efetuado entre órgãos da administração pública deve ser precedido de processo licitatório.

Atendendo a esse requisito legal, a PROACE encaminhou à Pró-reitoria de Administração – PROAD solicitação para abertura de processo licitatório no dia 30 de agosto de 2013. Esclarecemos que a PROACE conduziu previamente este processo a fim de viabilizar a concessão do Auxílio Alimentação nos primeiros dias letivos segundo calendário acadêmico do ano de 2014.

A título de esclarecimento, neste momento, a PROACE apresentou o detalhamento do serviço que deveria ser contrato para o fornecimento do Auxílio Alimentação, juntamente com levantamento de preço.

2. O processo de licitação, conduzido pela PROAD, se encerrou no dia 19 de novembro de 2013. Portanto, nessa data já havia sido identificada a empresa que executaria o serviço de fornecimento de refeições.

3. A partir do processo de licitação é necessário que seja firmado entre a UFVJM e a empresa vencedora do processo licitatório o contrato de prestação de serviço. Esse procedimento deve ser solicitado pela PROACE e executado pela PROAD. Tal solicitação deveria aguardar o início do ano de 2014 para que pudesse ser efetivada com recurso referente a esse ano.

4. Sendo assim, no dia 09 de janeiro de 2014, a PROACE solicitou à PROAD que firmasse o contrato para que o reinício da concessão do Auxílio pudesse ocorrer na data, cuja definição foi feita juntamente aos discentes beneficiários antes do período de recesso natalino.

5. Contudo, no dia 20 de janeiro de 2014, a PROACE, ao solicitar informações sobre o andamento do contrato, tomou conhecimento de que ele ainda não havia sido providenciado, o que inviabilizou o reinício da concessão do auxílio no dia 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PROACE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE



DIAMANTINA / TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br

6. No dia 21 de janeiro de 2014, o contrato foi expedido pela PROAD e assinado pela Vice-reitoria. Só então, a empresa que executará o contrato foi convocada pela PROAD para apresentar a documentação exigida no processo de licitação antes da assinatura do contrato.

7. A documentação foi apresentada à PROAD, que a direcionou à PROACE para conferência no dia 22 de janeiro de 2014. Após constatar inconsistência na documentação, a PROACE notificou a empresa que apresentou novos documentos no dia 27 de janeiro de 2014. Após analisar esses novos documentos, a PROACE constatou mais uma irregularidade, que a empresa elucidou no dia 30 de janeiro de 2014. A partir disso, a empresa pôde assinar o contrato e iniciar a execução do mesmo no dia 03 de fevereiro de 2014.

8. Fica comprovado, dessa forma, que a PROACE cumpriu com suas atribuições em tempo hábil para atender aos discentes com o Auxílio Alimentação a partir do dia 22 de janeiro de 2014. Contudo, reconhece que ocorram falhas no trâmite do processo, que culminou nesse lamentável atraso.

Tomamos como procedimento relatar todos os fatos acima mencionados à Vice-reitoria, no dia 22 de janeiro de 2014. Nessa data, o reitor em exercício, Prof. Donaldo Rosa Pires Junior se comprometeu a determinar, juntamente à PROAD, que todos os processos relacionados à assistência estudantil sejam tramitados em caráter de urgência, devido à importância da mesma para a permanência dos discentes.

Paralelo a isso, nos reunimos com representantes dos discentes no dia 23 de janeiro de 2014 para prestar todos os esclarecimentos relacionados ao fato. Momento em que a PROACE estendeu o convite à PROAD para que se fizesse representar, mas, infelizmente, isso não foi possível.

Diamantina, 04 de Fevereiro 2014.

Prof. Herton Helder Rocha Pires

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROACE / UFVJM